**CISREC**

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/CISREC/2022**PROCESSO LICITATÓRIO****Nº 027/CISREC/2022****MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 006/CISREC/2022**

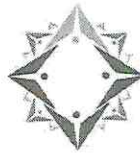
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, com sede na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro, Matozinhos/MG, CEP. 35.720-000, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, casado, portador da Carteira de Identidade de n.º MG – 16.353.696 e CPF de nº 097.917.946-77, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH - HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pedro Leopoldo, na Rua Cristiano Otoni, nº 233, Centro, Pedro Leopoldo, CEP 33.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0001-70, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, carteira de identidade 3.148.647-2 e CPF nº 171.893.228-68, denominada simplesmente de **Contratada**, considerando o resultado da **Processo Licitatório nº 027/CISREC/2022 - Inexigibilidade nº 006/CISREC/2022**, firmam o presente Termo aditivo, obedecendo as disposições da lei nº 8.666 de 1993, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato que tem como objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, HOSPITAIS ETC.) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses**, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, tendo vigência de **31 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025**, ficando ressalvado o direito do contratante, unilateralmente, rescindir o contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos orçamentários da contratante, sob a rubrica: **03.01.03.10.122.0022.2013 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 24**



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento do Estado de Matozinhos

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato original que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - O presente aditamento será publicado no "Quadro de Avisos" e "sítio da Internet" do **contratante** como condição de eficácia;

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Matozinhos, 27 de agosto de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento – CISREC
Por seu Presidente, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva
Contratante

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH -
HOSPITAL E MATERNIDADE DR. EUGÊNIO GOMES DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS RIZOLI

Testemunhas:

Suelen Cristina Rodrigues

CPF: 117.490.416-00

Maize Alves Costa

CPF: 104.045.866-19